

CM



MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	PLS.	
3607	011	18

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.607

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o Programa e Dotação abaixo indicados, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
15814862.08	Operacionalização dos Programas da SMAC	3.1.3.2.00	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos e as transferências oriundas do Programa de Operacionalização dos Programas da SMAC – Obras e Instalações, no FMAS.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
15814862.08	Operacionalização dos Programas da SMAC	4.1.1.0.00	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 018/00
Autor: Prefeito Municipal
Amps.



PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 327
DE 05/10/00